Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 055/00
De 26/06/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n° 853/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R$1.250,00 (Um mil duzentos e cinqüenta reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.11.00	**Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**	
27.812.0018.2095	Manutenção das Atividades - SEMCEL	
3.3.90.39 - 335	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$1.250,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recursos das dotações abaixo:

02.11.00	**Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**	
27.813.0019.2109	Comemoração Aniversário da Cidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$1.250,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/06/2012